



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO O CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES
FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152762/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 3244 – Centro – CEP 79.990-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Sergio Diozebio Barbosa, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, torna público o presente edital de credenciamento, nos termos do artigo 74, inciso IV, c.c. o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com a Lei nº. 11.947/09, Resoluções CD/FNDE nº. 26/13, Resoluções CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020, Resoluções CD/FNDE nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, Resoluções CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o primeiro Semestre de 2025.

Os interessados poderão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **14/01/2025 a 04/02/2025, das 07h00min às 11h00min e 13h00min as 16:00min**, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Sete de Setembro, nº 3244 - Centro, Amambai/MS.

A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e projeto de Venda será às **08h00min do dia 05 de Fevereiro de 2025**.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a **“Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atender a demanda de toda a rede municipal de ensino com merenda escolar durante o período do primeiro semestre do próximo ano letivo, de fevereiro a julho de 2025”**.

1.2. INTEGRAM ESTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES (A – B e C);

ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 correrão as Dotações Orçamentárias vigentes em 2025 e subseqüentes, sob as seguintes classificações:

ORGÃO: 02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2111.0000- GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE/CÓD: 1.552.0000 051.000 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA

CONTA CORRENTE: 20.254-1

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar (Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais) interessadas em participar do Chamamento poderão entregar os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Projeto de Venda, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Sete de Setembro, nº 3244 - Centro, Amambai/MS, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR: (FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO FORMAL/INFORMAL)

Nº DO CPF/CNPJ:

Nº DA DAP OU Nº DA CAF:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

3.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvará sanitário);

IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

V - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VI. Declaração de aptidão para o fornecimento, conforme anexo;

VII. DECLARAÇÃO ACERCA DO LIMITE DE FORNECIMENTO POR DAP – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (conforme Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de Maio de 2020).

VIII. Declaração conforme Anexo IV.

3.1.2.1. Para produtor de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - **Cópia das seguintes Certidões negativas:** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Falência;

IV – **Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual Diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações.** No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em cartório de Registro Civil de pessoa jurídica;

V - A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvará sanitário);

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – Declaração de aptidão para o fornecimento, conforme anexo;

VIII. DECLARAÇÃO ACERCA DO LIMITE DE FORNECIMENTO POR DAP – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF (conforme Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de Maio de 2020).

VIII. Declaração conforme Anexo IV.

3.2. Não serão admitidas Cópias Processadas por e-mail, mesmo que autenticadas em cartório;

3.3. Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.4. Os documentos que forem emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites, no momento da abertura do respectivo envelope.

3.5. Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do participante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

3.6. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal representação, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar de acordo com Modelo Anexo "II" deste edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s), de acordo com a minuta constante no Anexo III desta Chamada Pública.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 004 de 02 de abril de 2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica ou CAF da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos fica facultada a Comissão Julgadora a abertura de prazo para regularização da documentação, de acordo com o § 4º, Artigo 27 da Resolução nº 004 de 02 de abril de 2015.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. Não será exigida a apresentação de amostra.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores, de acordo com o cronograma e local de entrega, diariamente, através de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda do cardápio.

8. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1. No ato da entrega dos gêneros alimentícios os produtos serão analisados se são de boa qualidade e se estão de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

8.2. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação da rejeição, substituí-los.

8.3. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

8.4. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

8.5. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

8.6. Deverão estar isentas de:

- Substâncias terrosas.
- Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- Umidade externa anormal.
- Odor e sabor estranhos.
- Enfermidades.

8.7. Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização.

9. PAGAMENTO

9.1. Conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela Comissão Permanente de Licitação sempre que não houver recurso.

10.2 – Não havendo interposição de recursos a Comissão Permanente de Licitação, analisará as propostas e emitirá parecer declarando o(s) vencedor(es) e o resultado do processo, será homologado e adjudicado pela Autoridade Superior do Município.

10.3 – Havendo interposição de recurso, a homologação e adjudicação serão procedidas somente após o julgamento deste.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 as 17:00 horas, na Prefeitura de Amambai - MS, no Setor de Licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 3244, centro ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025
Fls: _____
Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

pelo endereço eletrônico licitação.amambai@hotmail.com, onde poderão ser obtidas cópias deste Edital e de seus anexos ou através do endereço eletrônico: <https://www.amambai.ms.gov.br>

11.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Amambai - MS, 13 de janeiro de 2025.

**Sergio Diozebio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152762/2025**

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O objeto deste Termo de Referência consiste na **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atender a demanda de toda a rede municipal de ensino com merenda escolar durante o período do primeiro semestre do próximo ano letivo, de fevereiro a julho de 2025**, tudo em conformidade das especificações descritas abaixo:

1.1 Detalhadamente, o objeto em questão compreende a locação dos seguintes itens, em sua descrição e quantitativo a seguir pormenorizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
	VERDURAS/LEGUMES/FRUTAS		
1	Abacaxi Tipo Pérola, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Aspecto uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	KG	565
2	Abóbora Cabotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	466
3	Abóbora de pescoço Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	466
4	Abobrinha verde in natura, deverão estar frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, livre de parasitas e larvas, com odor e sabor característico, sem lesões profundas que afetam a qualidade,	KG	989
5	Acelga, unidade com folhas verdes e frescas, pesando entre 1,3 a 1,5 Kg a unidade.	UNID	435
6	Alface americana grande - folhas frescas, sãs, intactas e firmes, sem danificados, livre de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas, com odor e sabor característico. Pé pesando 300 g.	UNID	4.941
7	Alface crespa - folhas frescas, sãs, intactas e firmes, sem danificados, livre de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas, com odor e sabor característico. Pé pesando 300 g.	UNID	4.941
8	Banana maçã, deverão estar maduras, apresentando coloração da casca mais amarela do que esverdeada, sãs, inteiras, limpas e apresentarem cor, odor e sabor característicos, sem danos profundos, amassados, podridão, lesão e manchas.	KG	1.214
9	Banana prata, prata estar maduras, apresentando coloração da casca mais amarela do que esverdeada, sãs, inteiras, limpas e apresentarem cor, odor e sabor característicos, sem danos profundos, amassados, podridão, lesão e manchas.	KG	1.694
10	Batata doce vermelha, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	847
11	Beterraba in natura, tamanho grande, livre de sujidades, parasitas e material terroso e de boa qualidade.	KG	424
12	Brócolis de cabeça única, folhas frescas, sãs, intactas e firmes, sem danificados, livre de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas, com odor e sabor característico. Unidade pesando 1 Kg.	UNID	593
13	Brócolis ramoso, folhas frescas, sãs, intactas e firmes, sem danificados, livre de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas, com odor e sabor característico. Maço pesando 1 Kg.	MAÇO	544
14	Cenoura frescas e sãs, limpas, sem partes podres, rachadas e deformadas. Tamanho maior que 14 cm e menor que 22 cm.	KG	1.483



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

15	Cheiro Verde (salsinha e cebolinha), maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Peso médio de 300g.o	MAÇO	3.200
16	Chuchu verde, in natura, de 1ª qualidade, produto fresco, ausência de resíduos terrosos, brotação, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos, rachaduras e cortes. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde-claro ou escuro e ausentes de espinhos. Peso entre 300 a 400 gramas a unidade.	KG	509
17	Couve-flor, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho mínimo de 1,2 a 1,5kg.	UNID	294
18	Couve folhas frescas, sãs, intactas e firmes, sem danificados, livre de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, parasitas e larvas, com odor e sabor característico. Maço pesando 0,5 Kg	UNID	1.483
19	Espinafre in natura, variedade comum, de primeira qualidade, folhas e talos novos, frescos e íntegros, coloração verde escuro e sem danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, traço de descoloração ou manchas, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	KG	142
20	Goiaba vermelha: grau médio de maturação, medindo mais de 70 mm de diâmetro. Não serão aceitos os defeitos: dano por praga, defeito de casca grave, passado, fermento, podridão.	KG	504
21	Limão, TIPO: Taiti, TAMANHO: Médio, firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, ASPECTO: In natura, fresco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	KG	283
22	Mamão formosa in natura, deverão estar frescos e sãos, limpos, e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados, pesando em média 1,5 Kg.	KG	315
23	Mandioca de primeira, in natura, descascada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3.064
24	Manjerona, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. Peso médio de 150g.	MAÇO	202
25	MELÃO AMARELO - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	252
26	Milho verde in natura, sem espigas, congelado, sem adição de ingredientes, embalado a vácuo, em pacote de 1 Kg, embalagem contendo: descrição do produto, data fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, lote e dados da empresa.	KG	1.200
27	Morango devem estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem partes danificadas, podres. Devem ter calibre maior que 3 cm, embalados em bandeja com filme PVC.	KG	159
32	Pepino in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, coloração verde escuro e sem pontos escurecidos. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos	KG	246



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

	e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Peso aproximado da unidade: 300g		
33	Pimentão verde, deverão estar frescos e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, livre de parasitas e larvas, com odor e sabor característico, sem lesões profundas que afetam a qualidade,	KG	318
34	Rabanete in natura, variedade redondo, categoria extra, classe A, tamanho médio (tipo 24), diâmetro equatorial de 45 a 55mm, com raiz redonda, casca de cor vermelha uniforme e polpa branca, consistência firme, lisa e íntegra. Limpo, isento de folhas, terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, traço de descoloração, manchas, rachaduras e em estado de decomposição. Não deve estar completamente maduro.	KG	246
35	Repolho Roxo, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	678
36	Repolho Verde, de primeira qualidade, cabeças fechadas, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.356
37	Tomate cereja in natura, deverão estar frescos e são, limpos, e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados. Com diâmetro entre 2 a 3 cm.	KG	246
38	Tomate Saladete in natura, deverão estar frescos e são, limpos, e apresentar cor, odor e sabor característicos, sem partes podres ou com danos profundos e passados. Pesando em média 180 a 200g.	KG	593
	PÃES		
28	Pão caseiro de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Ingredientes: Leite, açúcar, Sal, Óleo, margarina, farinha de trigo, fermento biológico.	KG	3.412
29	Pão caseiro, enriquecido com legumes ou tubérculos (abóbora, cenoura, beterraba, inhame, batata doce, mandioca) de boa qualidade com miolo de cor característica e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Ingredientes: Farinha de trigo, legumes ou tubérculos cozidos ou crus, água, banha, açúcar, sal e fermento.	KG	2.437
30	Pão tipo "Caseirinho", enriquecido com legumes ou tubérculos (abóbora, cenoura, beterraba, inhame, batata doce, mandioca), pesando em média de 45 a 50 g, embalagem com 10 unidades, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Ingredientes: farinha de trigo, legumes ou tubérculos cozidos ou crus, Leite, açúcar, sal, óleo, margarina e fermento biológico.	KG	2.194
31	Pão tipo "Caseirinho", pesando em média de 45 a 50 g, embalagem com 10 unidades, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Ingredientes: Leite, açúcar, sal, óleo, margarina, farinha de trigo e fermento biológico.	KG	4.387

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A aquisição de gêneros alimentícios relativa ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar se faz premente pois, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020, caracteriza, conforme disposições do art. 3º, *“a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.”*.

Posto isso, torna-se claro que a Secretaria Municipal de Educação deverá atender a todos os educandos da rede municipal de ensino, cerca de 7.058 (sete mil e cinquenta e oito) alunos previstos, com média de 11.890 (onze mil oitocentos e noventa) refeições por dia, durante 200 (duzentos) dias letivos no ano de 2025.

Tal Resolução, ainda, determina a aplicação de índices mínimos de aplicação dos recursos repassados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação com o objeto em questão, consoante os ditames de seu art. 29, *caput*, abaixo transcrito:

Art. 29 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

Interessante ressaltar que a aquisição demandada tem como objetivo promover a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede municipal de ensino, salientando que a oferta de alimentação escolar adequada e balanceada contribui diretamente para a permanência dos alunos na escola, favorecendo o seu rendimento escolar, bem como o desenvolvimento físico e cognitivo.

A merenda escolar é um importante complemento alimentar para muitos estudantes, especialmente aqueles provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que dependem dessa alimentação durante o período escolar.

Além disso, a aquisição é necessária para atender às demandas do calendário letivo de 2025, assegurando que todos os alunos recebam refeições nutritivas e de acordo com as recomendações nutricionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante todo o período do primeiro semestre de ensino.

Portanto, a aquisição de itens para a produção de merenda escolar é indispensável para garantir o direito à educação com dignidade e qualidade, promovendo a equidade e o bem-estar de todos os estudantes da rede municipal, fazendo com que a Administração Municipal cumpra com o melhor atendimento aos interesses públicos.

Ademais disso, note-se que, interpretando a Resolução em testilha sobre a ótica teleológica, seu objetivo é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Inobstante, mister frisar que a agricultura familiar é responsável por boa parte da produção de alimentos do País (como mandioca, feijão, milho, arroz, trigo, hortaliças, frutas, café, leite, suínos, aves, bovinos), sendo fundamental para promover a segurança alimentar e nutricional.

Os alimentos adquiridos dos agricultores familiares desempenham um papel fundamental na diversificação do cardápio, no fornecimento de refeições balanceadas e na promoção de hábitos alimentares saudáveis. A valorização desses alimentos *in natura* é essencial para substituir produtos industrializados, prevenindo doenças relacionadas à má alimentação, como obesidade e sobrepeso.

Além dos benefícios nutricionais, a aquisição de produtos da agricultura familiar fomenta a geração de renda no campo, movimenta a economia local e contribui para a permanência das famílias no meio rural, fortalecendo os vínculos comunitários e preservando as tradições alimentares. Essa ação integra-se às diretrizes do desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que assegura o atendimento às demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Por derradeiro, interessante delinear que a Resolução CD/FNDE já mencionada, relativamente aos cardápios já elaborados, assim disciplina em seu art. 18, §§ 1º e 2º:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Art. 18 Os cardápios devem ser planejados para atender, em média, as necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto no Anexo IV desta Resolução, sendo de:

§ 1º Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos:

I – frutas in natura, no mínimo, dois dias por semana;

~~II – hortaliças, no mínimo, três dias por semana.~~

II – legumes e verduras, no mínimo, três dias por semana (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

§ 2º Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos:

I – frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana;

II – hortaliças, no mínimo, cinco dias por semana.

II – legumes e verduras, no mínimo, cinco dias por semana (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020).

Diante de todo o exposto, afigura-se necessária a aquisição de produtos provindos da agricultura familiar, para atender a demanda de confecção da merenda escolar para os alunos pertencentes a rede municipal de ensino, haja vista que o Município, conforme explanado, aderiu ao PNAE, que regulamenta e orienta sobre a alimentação adequada nas merendas escolares, que neste caso limita o uso de alimentos industrializados ou em conserva, direcionando o uso para alimentos *in natura*.

3. DA MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, no caso em apreço, deverá ser realizada através de chamamento público, decorrente de dispensa de realização de procedimento licitatório, com fulcro no disposto no art. 14, § 1º, da Lei Federal nº. 11.947/2009, c/c o art. 24, I da Resolução CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020, sem olvidar, em todo o caso, a aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, tal como dos regulamentos pertinentes, em âmbito federal, estadual e municipal.

4. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

O valor estimado da aquisição pretendida é de **R\$ 529.672,97 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, seguindo o valor médio obtido por item abaixo transcrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA IN NATURA	565	12,08	6.825,20
2	ABÓBORA CABOTIÁ - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO	466	5,28	2.460,48
3	ABÓBORA DE PESCOÇO - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	466	6,16	2.870,56
4	ABOBRIHA VERDE IN NATURA	989	7,47	7.387,83
5	ACELGA, UNIDADE COM FOLHAS VERDES E FRESCAS, PESANDO ENTRE 1,3 A 1,5 KG A UNIDADE.	435	10,78	4.689,30
6	ALFACE AMERICANA GRANDE FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE	4941	5,24	25.890,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

	SIBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. PÉ PESANDO 300 G.			
7	ALFACE CRESPA, FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. PESO MÍNIMO 300G.	4941	4,94	24.408,54
8	BANANA MAÇÃ	1214	10,63	12.904,82
9	BANANA PRATA	1694	10,39	17.600,66
10	BATATA DOCE VERMELHA, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	847	5,20	4.404,40
11	BETERRABA IN NATURA	424	5,66	2.399,84
12	BRÓCOLIS DE CABEÇA ÚNICA, FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. UNIDADE PESANDO 1 KG.	593	10,40	6.167,20
13	BRÓCOLIS RAMOSO, FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. MAÇO PESANDO 1 KG.	544	12,00	6.528,00
14	CENOURA FRESCAS E SÃS, LIMPAS, SEM PARTES PODRES, RACHADAS E DEFORMADAS. TAMANHO MAIOR QUE 14 CM E MENOR QUE 22 CM.	1483	7,09	10.514,47
15	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA), MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO MÉDIO DE 300G.	3200	4,82	15.424,00
16	CHUCHU VERDE	509	5,05	2.570,45
17	COUVE-FLOR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. TAMANHO MÍNIMO DE 1,2 A 1,5KG.	294	10,56	3.104,64
18	COUVE FOLHAS FRESCAS, SÃS, INTACTAS E FIRMES, SEM DANIFICADOS, LIVRE DE SIBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, COM ODOR E SABOR CARACTERISTICO. MAÇO PESANDO 0,5 KG	1483	4,58	6.792,14
19	ESPINAFRE IN NATURA VARIEDADE COMUM	142	11,18	1.587,56
20	GOIABA VERMELHA: GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, MEDINDO MAIS DE 70 MM DE DIÂMETRO. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFEITOS: DANO POR PRAGA, DEFEITO DE CASCA GRAVE, PASSADO, FERIMENTO, PODRIDÃO.	504	16,48	8.305,92
21	LIMÃO TAITI	283	6,91	1.955,53
22	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, LIMPOS, E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PARTES PODRES OU COM DANOS PROFUNDOS E PASSADOS.	315	8,83	2.781,45
23	MANDIOCA DE PRIMEIRA, IN NATURA, DESCASCADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	3064	7,37	22.581,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

24	MANJERONA	202	4,65	939,30
25	MELÃO AMARELO	252	8,54	2.152,08
26	MILHO VERDE IN NATURA, SEM ESPIGAS, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE INGREDIENTES, EMBALADO A VÁCUO, EM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DADOS DA EMPRESA.	1200	17,27	20.724,00
27	MORANGO DEVEM ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PARTES DANIFICADAS, PODRES. DEVEM TER CALIBRE MAIOR QUE 3 CM, EMBALADOS EM BANDEJA COM FILME PVC.	159	35,71	5.677,89
28	PÃO CASEIRO DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. INGREDIENTES: LEITE CAIPIRA, OVO CAIPIRA, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO, MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO.	3412	21,13	72.095,56
29	PÃO CASEIRO, ENRIQUECIDO COM LEGUMES	2437	21,88	53.321,56
30	PÃO TIPO "CASEIRINHO", ENRIQUECIDO COM LEGUMES	2194	22,63	49.650,22
31	PÃO TIPO "CASEIRINHO", PESANDO EM MÉDIA DE 45 A 50 G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO, MARGARINA, FARINHA DE TRIGO E FERMENTO BIOLÓGICO.	4387	20,38	89.407,06
32	PEPINO VERDE IN NATURA	246	6,26	1.539,96
33	PIMENTÃO VERDE	318	11,26	3.580,68
34	RABANETE IN NATURA	246	6,42	1.579,32
35	REPOLHO ROXO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	678	10,80	7.322,40
36	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1356	6,38	8.651,28
37	TOMATE CEREJA	246	24,50	6.027,00
38	TOMATE SALADETE	593	11,55	6.849,15

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

ORGÃO: 02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2111.0000- Gestão da Merenda Escolar - PNAE

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE/CÓD: 1.552.0000 051.000 Transferências referentes ao Programa Na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTA CORRENTE: 20.254-1

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS em até 30 (trinta) dias, após a data do recebimento dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a apresentação da NF-e/Fatura devidamente aceita e atestada pelos fiscais do órgão competente.

6.2 - Na NF-e/Fatura, a contratada deverá informar o número da Agência Bancária e o número da Conta Corrente a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.3 – Em caso de devolução da NF-e/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 A NF-e/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CPF/CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CPF/CNPJ.

6.5 A Contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa Estadual.

7. DA ENTREGA E PRAZOS DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, posteriores à emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Início dos Serviços, de forma parcelada, consoante as demandas apresentadas com vínculo no cardápio elaborado pelas Nutricionistas da Cozinha Central do Município. No tocante ao local e horário da entrega, deverá ocorrer no prédio da Cozinha Central, anexo à Escola Municipal Antonio Pinto da Silva, entre o período das 07:00h às 17:00h, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

7.2 Caso os produtos não correspondam com a qualidade exigida no Termo de Referência, os produtos serão recusados e deverão ser substituídos em até no máximo 90 (noventa) minutos.

7.3 As Autorizações de Fornecimento/Ordem de Início dos Serviços serão enviadas no e-mail informado pela contratada, que deverá confirmar o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 A contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega. ou antes, se assim for necessário.

8. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 14.133/2021, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento a ser pactuado, de acordo com as especificações constantes da proposta e do edital de licitação e seus anexos, mantendo, durante toda a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- c) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitados pela contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
- d) Dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que venha a verificar na execução ou entrega, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- e) É de responsabilidade da contratada todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste edital, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
- f) Assinar o Contrato a ser firmado.
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento convocatório ou no Contrato.

8.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado.
- b) Providenciar o pagamento à contratada, no prazo referido em tópico próprio.
- c) Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste procedimento, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, as entregas que eventualmente forem executadas fora das especificações contidas no edital e seus anexos.
- e) O acompanhamento e a fiscalização, assim como o recebimento e a conferência dos itens fornecidos, serão efetuados pelos servidores designados no Estudo Técnico Preliminar e instrumento convocatório, que comunicarão quaisquer irregularidades encontrada, fixando-lhes prazo para corrigilas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação pactuada, sujeitar-se-á a contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho.

9.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique, cumulativamente, as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14133/2021.

9.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas no ajuste firmado, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções, ponderadas as disposições da legislação em vigor:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da contratada não cumprir rigorosamente as exigências pactuadas ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. RISCOS ASSOCIADOS AO OBJETO E ESTRATÉGIAS PARA MITIGÁ-LOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Para mitigar os riscos ao licitar produtos da agricultura familiar, é importante implementar uma série de medidas para lidar com cada uma das preocupações mencionadas:

1. Qualidade dos produtos:

- Estabelecer critérios claros de qualidade para os produtos que serão adquiridos por meio da licitação, como especificações de tamanho, peso, frescor, entre outros.

- Realizar inspeções regulares nos produtos entregues para garantir que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

- Estabelecer um sistema de feedback para os fornecedores, permitindo que relatem quaisquer problemas de qualidade encontrados e possam corrigi-los rapidamente.

2. Irregularidades na documentação dos fornecedores:

- Exigir que todos os fornecedores apresentem documentação completa e atualizada, incluindo registros de propriedade, certificações de qualidade, licenças de produção, entre outros.

- Verificar a autenticidade e validade de todas as documentações apresentadas pelos fornecedores antes de conceder Contratos.

- Manter um banco de dados atualizado com a documentação de todos os fornecedores a fim de facilitar a verificação e evitar a repetição de irregularidades.

3. Flutuações na produção agrícola:

- Estabelecer contratos flexíveis que permitam ajustes na quantidade e na frequência de entrega de acordo com as flutuações na produção agrícola.

- Diversificar a base de fornecedores para reduzir a dependência de uma única fonte e mitigar os impactos de flutuações na produção de um fornecedor específico.

- Manter comunicação constante com os fornecedores para acompanhar as condições climáticas e outros fatores que possam afetar a produção agrícola.

4. Questões logísticas e de distribuição:

- Planejar cuidadosamente a logística e a distribuição dos produtos, considerando as necessidades de armazenamento, transporte e entrega dentro dos prazos estabelecidos.

- Estabelecer parcerias com empresas de logística confiáveis e experientes na entrega de produtos perecíveis.

- Monitorar de perto o processo de distribuição para identificar e resolver quaisquer problemas que possam surgir.

5. Conformidade com requisitos nutricionais:

- Garantir que os produtos adquiridos atendam aos requisitos nutricionais estabelecidos pelas normas e regulamentações relevantes.

- Realizar análises laboratoriais periódicas para verificar a qualidade nutricional dos produtos adquiridos.

- Manter-se atualizado sobre as diretrizes nutricionais e as melhores práticas na aquisição de alimentos para garantir a conformidade contínua.

6. Questões de qualidade dos produtos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

- Investir em treinamento para os fornecedores sobre práticas de cultivo, colheita e manuseio que garantam a qualidade dos produtos.
- Implementar programas de garantia de qualidade e certificação para os fornecedores, incentivando o cumprimento de padrões elevados.
- Estabelecer canais de comunicação eficazes para que os clientes possam relatar quaisquer problemas de qualidade e receber assistência rápida para resolvê-los.

Ao implementar essas estratégias, os órgãos responsáveis pela licitação de merenda escolar podem melhorar significativamente a eficiência do processo, reduzir riscos e garantir a oferta de alimentos de qualidade para as escolas.

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Serão designados como fiscais de Contrato para a licitação pretendida, os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

NOME	MATRÍCULA
Lívia Maria Pereira Martins Vieira	2.716-1
Cleverson Ramos Cardoso	8.692-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ANEXO II
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152762/2025
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2025.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 152762/2025
Fls: _____
Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

--	--	--

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº- 001/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n 001/2025.				Total do projeto	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025
Fls: _____
Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9.Banco		10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					
4					
Obs.: Preço publicado no Edital n 001/2025.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo: 152762/2025
Fls: _____
Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município	
Endereço			Fone
Nome do Representante Legal			CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025
Fls: _____
Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... / 2025
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152762/2025
CÓDIGO REGISTRO INFORMAÇÃO: XXXXXXXXX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **Município de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por xxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portadora da carteira de identidade n.º xxxxxx XXX/XX e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada à XXXXXXXX, n.º XXX, CEP XXXXX, na cidade de XXXXX – XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o/a.....com residente e domiciliado/com sede à, inscrita no CPF/CNPJ sob n.º., doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da **Lei n.º. 11.947/09, Resoluções CD/FNDE n.º. 26/13, n.º. 06, de 08 de Maio de 2020, Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, n.º 21, de 16 de novembro de 2021, e Lei n.º 14.133/2021** e, ainda, tendo em vista o que consta no Edital referente à Chamada Pública n.º. 001/2025, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a **“Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atender a demanda de toda a rede municipal de ensino com merenda escolar durante o período do primeiro semestre do próximo ano letivo, de fevereiro a julho de 2025”**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1				
2				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

3				
4				
5				
6				
7				
			Valor Total do Contrato	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**ORGÃO: 02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0017.2111.0000- GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE/CÓD: 1.552.0000 051.000 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA
CONTA CORRENTE: 20.254-1**

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - fiscalizar a execução do contrato;
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Servidora Municipal a Sr^a Livia Maria Pereira Martins Vieira, matrícula nº 2716-1 e o Servidor Cleverson Ramos Cardoso, matrícula nº 8.692-1, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 006/2020, nos termos do artigo 74, inciso IV, c.c. o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o foro da Comarca de Amambai - MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e concordes, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Amambai – MS, xxx de XXXXX de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV (Modelo de Declaração “A”, “B” e “C”)

Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025

Fls: _____

Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica ou CAF nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF /ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.
Local, ____ / ____ / ____ _____ Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO - B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025
Fls: _____
Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025)**

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica ou CAF nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física ou CAF e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO - C

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025
Fls: _____
Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física ou CAF nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura

**ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____,
Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai – MS, CEP: 79.990-000. Fone: (67) 3481-7400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo: 152762/2025
Fls: _____
Rubrica: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

representada por (nome do Representante Legal), _____, CPF _____
recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s)
do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

1. Produto
2. Quantidade
3. Unidade
4. Valor Unitário
5. Valor Total (*)
6. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____.

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura (quem recebe a mercadoria)

Representante do Grupo Fornecedor